



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2619

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Portaria nº 01/2020, 31 de março de 2020-** Dispõe sobre a suspensão temporária dos contratos de trabalho dos profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, em razão da pandemia do coronavírus (COVID 19) e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 01 /2020 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos contratos de trabalho dos profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, em razão da pandemia do coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Itabela, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 69-A, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que foi declarada situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Itabela, em razão da pandemia do coronavírus (COVID - 19);

Considerando que foi decretado a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades educacionais de todas as Unidades de Ensino Municipais, conforme previsto no Decreto nº 956, de 01 de abril de 2020;

Considerando que já houve no município um processo de contratação de profissionais devido a urgência de garantir o pleno funcionamento das escolas e necessidade de suprir carência de servidores na rede pública de ensino;

Considerando que, momentaneamente, não há mais urgência e necessidade na manutenção dos contratos de trabalho dos profissionais que foram contratados para laborarem nas Unidades Escolares, uma vez que as escolas municipais se encontram paralisadas em virtude da pandemia do Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender, temporariamente, os contratos de trabalho e a remuneração dos profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Rua David Manzoli, 10 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000



**Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer**

Art. 2º - Os profissionais que tiveram o seu contrato de trabalho suspenso, retornarão aos seus postos de trabalho assim que as aulas recomeçarem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de Março de 2020.

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, 08 de Abril de 2020.


Christiany Coelho Teixeira Grassi

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Christiany Coelho Teixeira Grassi
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 11/2017

Rua David Manzoli, 10 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000